CONTRATO Nº. 354/2017
Licitação Pregão Nº. 114/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME***, estabelecida na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Avenida Sao Paulo, 418 Sede - CEP: 85485-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **22.688.060/0001-81**, neste ato representada por seu representante legal, ***JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Brasil, 207 Apartamento - CEP: 85485-000 -: Centro, na cidade de três barras do paraná/pr, portador do cpf: 600.384.389-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 114/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 59.820,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Medicamentos em geral e Injetáveis

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	Acido ascórbico 100mg/ml (IV/IM)	SANTISA	AMPOL	2.500,00	0,60	1.500,00
6	Acido Fólico 5mg (embalagem tipo blister)	NUNES	COMPR	3.000,00	0,039	117,00
9	Albendazol 400 mg (embalagem tipo blister)	PRATI	COMPR	2.000,00	0,42	840,00
10	Albendazol 40mg/10 ml suspenção	PRATI	FRASC	500,00	1,05	525,00
14	Ambroxol pediátrico 3mg/ml	MARIOL	FRASC	1.000,00	1,538	1.538,00
30	Carvedilol 12,5mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,135	1.350,00
32	Carvedilol 3,125mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,091	910,00
33	Carvedilol 6,25mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,111	1.110,00
37	Cilostazol 100mg embalagem tipo blister	EURO	COMPR	10.000,00	0,54	5.400,00
47	Dexametadona 4mg/ml (IM/IV)	HIPOLABOR	AMPOL	1.500,00	0,65	975,00
48	DEXAMETASONA 2MG - 1 ML INJ.	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,548	548,00
49	Dexametasona Creme 1mg	PRATI	BISNA	1.000,00	0,767	767,00
55	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM BLISTER	PHARLAB	COMPR	15.000,00	0,04	600,00

58	Dipirona 500 mg (embalagem tipo blister)	PRATI	COMPR	1.000,00	0,071	71,00
61	Doxazosina 2 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,125	1.250,00
62	Dropropizina 1,5mg/ml Pediatrico	NEO - BRAIN	FRASC	500,00	2,488	1.244,00
63	Dropropizina 3mg/mL adulto	NEO - BRAIN	FRASC	1.000,00	3,15	3.150,00
70	Espirolactona 25mg (embalagem tipo blister)	ASPEN	COMPR	5.000,00	0,13	650,00
72	Fenoterol 5mg/ml adulto/pediátrico	HIPOLABOR	FRASC	500,00	2,34	1.170,00
83	Ibuprofeno 50mg/mL	NATULAB	FRASC	2.000,00	1,02	2.040,00
87	Lactulose 667 mg/ml	NATULAB	FRASC	200,00	7,04	1.408,00
100	Metoclopramida 4mg/mL	MARIOL	FRASC	500,00	0,564	282,00
109	Óleo Mineral	IMEC	FRASC	500,00	1,95	975,00
123	Ranitidina 25 mg/ml IV/IM	FARMACE	AMPOL	1.000,00	0,43	430,00
127	Sinvastatina 20 mg (embalagem tipo blister)	PHARLAB	COMPR	20.000,00	0,089	1.780,00
130	Sulfato Ferroso 100 mg (embalagem tipo blister)	NUNES	COMPR	5.000,00	0,039	195,00
135	Verapamil 80 mg (embalagem tipo blister)	PRATI	COMPR	5.000,00	0,078	390,00
136	Vitamina K 10mg/ml (IV)	CRISTALIA	AMPOL	200,00	1,30	260,00
					TOTAL R$.....	**31.475,00**

LOTE: 002 - Medicamentos Antimicrobianos, Antivirais e Antifúngicos

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	Ampicilina 500 mg, embalados em blister	PRATI	CAP	5.000,00	0,195	975,00
22	Nitrofurantoína 100mg (embalagem tipo blister)	TEUTO	COMPR	5.000,00	0,208	1.040,00
23	Norfloxacino 400mg, embalagem tipo blister	MEDLEY	COMPR	10.000,00	0,221	2.210,00
27	Sulfato de neomicina+Bacitracina zíncica pomada	PRATI	BISNA	1.000,00	1,09	1.090,00
13	Cloridrato de trazodona 50mg embalagem tipo blister	EMS	COMPR	10.000,00	0,47	4.700,00
16	Diazepam 10mg (embalagem tipo blister)	SANTISA	COMPR	10.000,00	0,039	390,00
18	Diazepam 5mg (embalagem tipo blister)	SANTISA	COMPR	10.000,00	0,039	390,00
19	Diclofenaco sódico 50mg+Fostato de codeína 50mg (embalagem tipo blister)	NOVARTIS	COMPR	5.000,00	3,31	16.550,00
46	Tramadol 50mg embalagem tipo blister	HIPOLABOR	COMPR	10.000,00	0,10	1.000,00
					TOTAL R$.....	**28.345,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 Meses, **(09/08/2018),** contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem

expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2017	2030	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a

ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 114/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 114/2017.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL n° 114/2017.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo,

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 10/08/2017.

22.688.060/0001-81
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO 40
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
CPF Nº 600.384.389-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 354/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 10/08/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

, EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

José Carlos Kniphoff, presidente do SINDISEM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Francisco Beltrão CNPJ: 78.686.987/0001-37, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Convocar a categoria dos funcionários públicos, empregados públicos e temporários da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR – ativos e inativos – sócios do SINDISEM, para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22 de Agosto 2017 – terça feira, na Sede 01 da AFMFB – Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Francisco Beltrão, situada à Av. Prefeito Guiomar Lopes, 800 – Bairro São Miguel, com início às 17:00, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios, ou às 17:30 em segunda convocação com um terço mais um dos filiados e às 18:00 em terceira e última convocação com qualquer numero de sócios presentes, tendo a seguinte ordem do dia:

I – REPOSIÇÃO SALARIAL;
II – DELIBERAR SOBRE POSSÍVEL PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES POR PRAZO INDETERMINADO;
III – APOSENTADORIA ESPECIAL;
IV - VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS DE SALÁRIOS.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO – SINDISEM Avenida Guiomar Lopes, 800, Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão – Paraná FONE: (46) 3524 - 8817

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Carlos Alberto de Andrade, Presidente da COOHASEM. – Cooperativa de Habitação dos servidores Públicos Municipais do Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Convocar todos os funcionários municipais – ativos e inativos – sócios da COOHASEM. – Cooperativa de Habitação dos servidores Públicos Municipais do Francisco Beltrão, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de Agosto 2017 – terça feira, na Sede 01 da AFMFB – Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Francisco Beltrão, situada à Av. Prefeito Guiomar Lopes, 800 – Bairro São Miguel, com início às 17:00, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios, ou às 17:30 em segunda convocação com um terço mais um dos filiados e às 18:00 em terceira e última convocação com qualquer número de sócios presentes, tendo a seguinte ordem do dia:

1º - apresentação do orçamento inicial para aquisição terreno;
2º - votação acerca de aquisição de terreno já previamente definido;
3º - apresentação dos critérios para elaboração da lista de espera de associados aptos a adquirir lotes no referido terreno, com a exposição de quesitos dos associados com preferência na ordem de compra;
4º - ASSUNTOS GERAIS DA ENTIDADE.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017.

PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 122/2017
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Agosto a 11 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Rafael Bruxamarello Engel	17/03/1989	43,90
7º	Genuir Bortoncello	10/05/1985	43,36

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º desta Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO PARA CIENCIA E PUBLICAÇÃO

Contratante	CONTRATO Nº 340/2017 - Pregão Nº 113/2017
Contratado	SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE SAÚDE LTDA - EPP
Vencimento	31/12/2017
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PARA SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 341/2017 - Pregão Nº 114/2017
Contratado	MUNDIAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil, reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 342/2017 - Pregão Nº 115/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 343/2017 - Pregão Nº 116/2017
Contratado	SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE SAÚDE LTDA - EPP
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 344/2017 - Pregão Nº 117/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 345/2017 - Pregão Nº 118/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 346/2017 - Pregão Nº 119/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 347/2017 - Pregão Nº 120/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 348/2017 - Pregão Nº 121/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 349/2017 - Pregão Nº 122/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 350/2017 - Pregão Nº 123/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 351/2017 - Pregão Nº 124/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 352/2017 - Pregão Nº 125/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 353/2017 - Pregão Nº 126/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 354/2017 - Pregão Nº 127/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 355/2017 - Pregão Nº 128/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 356/2017 - Pregão Nº 129/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 357/2017 - Pregão Nº 130/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 358/2017 - Pregão Nº 131/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 359/2017 - Pregão Nº 132/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 360/2017 - Pregão Nº 133/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 361/2017 - Pregão Nº 134/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 362/2017 - Pregão Nº 135/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 363/2017 - Pregão Nº 136/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 364/2017 - Pregão Nº 137/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 365/2017 - Pregão Nº 138/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 366/2017 - Pregão Nº 139/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 367/2017 - Pregão Nº 140/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 368/2017 - Pregão Nº 141/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 369/2017 - Pregão Nº 142/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 370/2017 - Pregão Nº 143/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 371/2017 - Pregão Nº 144/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 372/2017 - Pregão Nº 145/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 373/2017 - Pregão Nº 146/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 374/2017 - Pregão Nº 147/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 375/2017 - Pregão Nº 148/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 376/2017 - Pregão Nº 149/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 377/2017 - Pregão Nº 150/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 378/2017 - Pregão Nº 151/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 379/2017 - Pregão Nº 152/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 380/2017 - Pregão Nº 153/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 381/2017 - Pregão Nº 154/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 382/2017 - Pregão Nº 155/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 383/2017 - Pregão Nº 156/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 384/2017 - Pregão Nº 157/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 385/2017 - Pregão Nº 158/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Parcelamento	12 (doze)
Data assinatura	01/08/2017

Contratante	CONTRATO Nº 386/2017 - Pregão Nº 159/2017
Contratado	MAQUIMIX LTDA
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MISTURA DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST

Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 21.227.039/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor total:	R$ 6.747,00 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (09/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 354/2017–Pregão Nº. 114/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME–CNPJ Nº. 22.688.050/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R$ 59.820,00 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (09/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 355/2017–Pregão Nº. 114/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E MATERIAL DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 18.441,40 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (09/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2017, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 10/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº. 77.812.519/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 9.917,00 (nove mil, novecentos e dezessete reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: em 02/09/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 02/08/2017
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 143/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro do DIESEL S10. O valor que vinha sendo praticado era de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)/litro, passando para R$ 3,11 (três reais e onze centavos)/litro.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 03/08/2017
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2017, parte integrante do Pregão nº 47/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste do valor do litro do ETANOL COMUM); O valor que vinha sendo praticado era de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos)/litro, passando para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)/litro.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 10/08/2017

Cod244473

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2017 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUCK E CAMINHÃO POLI GUINDASTE, EMPILHADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MINI PÁ CARREGADEIRA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA	04	10.400,00
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA EPP	05	16.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 31 de julho de 2017.
Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0113/2017–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUCK E CAMINHÃO POLI GUINDASTE, EMPILHADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MINI PÁ CARREGADEIRA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA	04	10.400,00
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA EPP	05	16.500,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 01/08/2017.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO